CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2104
30 / 04 / 2014
RUBRICA | FOLHAS
02

MENSAGEM/597

Rio Grande, 28 de abril de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 066, que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 151.381,09.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, visando à utilização de recursos provenientes da transferência direta do FNDE para o Município de Rio Grande, com a finalidade de apoio financeiro suplementar à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/n° Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 066, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 151.381,09.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
4291 – Apoio as Creches - FNDE
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1802)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1802)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1802)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando à utilização de recursos provenientes da transferência direta do FNDE para o Município de Rio Grande, com a finalidade de apoio financeiro suplementar à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil, no valor de **R$ 151.381,09 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais com nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
4291 – Apoio as Creches - FNDE
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1802)(2239).....R$ 100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1802)
(2240).....R$ 41.682,61
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1802)
(2241).....R$ 9.698,48

Total Geral:..... R$ 151.381,09

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **1802 – APOIO A CRECHES,** no valor de **R$ 10.902,31 (dez mil, novecentos e dois reais com trinta e um centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 057/SMF/UC/2014, datado de 02 de abril de 2014, e Repasse do recurso **1802 – APOIO A CRECHES**, no valor de **R$ 140.478,78 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais com setenta e oito centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 050/SMF/UC/2014, datado de 26 de março de 2014, totalizando o valor de **R$ 151.381,09 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais com nove centavos),** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de abril de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Oficio nº 057/SMF/U.C./2014 Rio Grande, RS, 02 de abril de 2014

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 dos recursos mencionados:

RECURSO	CONTA	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
1002 - PDDE - EDUCAÇÃO	B.B. AG. 0084-1 CONTA 10525-2 B.B. AG. 0084-1 CONTA 48002-9 B.B. AG. 3395-2 CONTA 7163-3	R$ 32.441,37	R$ 11.498,60	R$ 20.942,77
1003 - PNAE - EDUCAÇÃO	B.B. AG. 0084-1 CONTA 31001-8 B.B. AG. 0084-1 CONTA 7521-3	R$ 474.348,17	R$ 301.725,74	R$ 172.622,43
1004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	B.B. AG. 0084-1 CONTA 19432-8 BANRISUL 0033-0 040544440-6	R$ 2.430.713,63	R$ 1.909.938,48	R$ 520.775,15
1110 - PNATE - UNIÃO	B.B. AG. 0084-1 CONTA 19696-7	R$ 39.838,17	R$ 37.321,50	R$ 2.516,67
1716 - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	B.B. AG. 3395-2 CONTA 11931-8 B.B. AG. 3395-2 CONTA 13959-6 B.B. AG. 3395-2 CONTA 17134-4 B.B. AG. 3395-2 CONTA 17031-3 B.B. AG. 0084-1 CONTA 47705-6	R$ 428.606,97	R$ 403.000,00	R$ 25.606,97
1761 - PAR - PRÓ-INFÂNCIA	B.B. AG. 3395-2 CONTA 16277-9 B.B. AG. 3395-2 CONTA 14815-6	R$ 3.896.070,73	R$ 3.793.728,02	R$ 102.342,71
1762 - PAR - ENSINO FUNDAMENTAL	B.B. AG. 0084-1 CONTA 44318-2	R$ 717.415,59	R$ 695.992,06	R$ 21.423,53
1802 - APOIO ACRECHES	B.B. AG. 0084-1 CONTA 17133-6	R$ 10.902,31	R$	R$ 10.902,31

Sendo o que tinhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Roberta Noble
Contadora
CRC-RS 069260/O-1

Luciano Jacobs Tzebiak
Superintendente de Controle
CPF 666.017.200-97

Ilmo Sr.

ANDRE LEMES DA SILVA

M.D. Secretário da Secretaria de Município da Educação

Nesta

05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Ofício nº 50/SMF/U.C./2014 Rio Grande, RS, 26 de março de 2014

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor do **Excesso de Arrecadação** do recurso **1802 – Apoio a Creches** de **R$ 140.478,78 (Cento e quarenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme demonstração abaixo:

Valor Previsto 2014	R$	00,00
Valor Arrecadado até fevereiro de 2014	R$	140.478,78
Excesso de Arrecadação	**R$**	**140.478,78**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luciano Jacobs Trecanto
Superintendente de Contas
CPF: 666.017.2[illegible]

Roberta Noble
CONTADORA
[illegible]

Ilmo Sr.

Andre Lemes

M.D. Secretário de Município da Educação

Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Fone/Fax: [illegible]
Email: [illegible]
Largo Eng. João Fernandes Monteiro - Rio Grande
CEP: [illegible]
CNPJ: [illegible]

Orçamento	Versão: 2.08.55
Relatórios	Usuário: [illegible]
Balancete da Receita	
01/01/2014 a 28/02/2014 Consolidado	
Emissão: 26/03/2014	Hora: 14:58:41	Página: 1 de 1

RECEITA	COD RECURSO	COD REDUZIDO	DESCRICAO	VALOR PREVISTO	ARRECADADO NO PERIODO	ARRECADADO NO ANO	DIFERENCA
4.1.3.2.3.01.11.10.00.00	1802	899	Rat - Apoio A Creches	0,00	1.368,53	1.368,53	-1.368,53
4.1.7.2.1.35.09.06.00.00	1802	900	Apoio A Creches	0,00	139.110,25	139.110,25	-139.110,25
			TOTAL	0,00	140.478,78	140.478,78	-140.478,78

ENTIDADES RELACIONADAS
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

06

07

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 2104/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Sra. Kauana

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 06 de maio de 2014

VEREADOR
Flávio Santos
Presidente da Comissão PSDB

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(x) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 06 de 05 de 2014

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(x) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 06 de Maio de 2014

Relator (a)

08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER PROCESSO 2104/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 06 de Maio de 2014

VEREADOR
Flávio Santos
P.S.D.B

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 2104/2014 **TIPO/Nº:** PLE66/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Presidente**	**Vereador José Claudino Alves Saraiva** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador José Antonio da Silva (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	**Vereador Nando Ribeiro** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereadora Denise Marques
(X) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**
Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: (X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de Maio de 2014.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0535/14
Proc. 2104/2014

Rio Grande, 02 de junho de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 066 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei nº 7.480, de 10 de outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Educação, no valor de R$ 151.381,09.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 151.381,09.

Art. 1º Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
4291 – Apoio as Creches - FNDE
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1802)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1802)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1802)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando à utilização de recursos provenientes da transferência direta do FNDE para o Município de Rio Grande, com a finalidade de apoio financeiro suplementar à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil, no valor de **R$ 151.381,09 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais com nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
4291 – Apoio as Creches - FNDE
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1802)(2239).....R$ 100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1802) (2240).....R$ 41.682,61
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1802) (2241).....R$ 9.698,48

Total Geral:..... R$ 151.381,09

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **1802 – APOIO A CRECHES,** no valor de **R$ 10.902,31 (dez mil, novecentos e dois reais com trinta e um centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 057/SMF/UC/2014, datado de 02 de abril de 2014, e Repasse do recurso **1802 – APOIO A CRECHES**, no valor de **R$ 140.478,78 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais com setenta e oito centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 050/SMF/UC/2014, datado de 26 de março de 2014, totalizando o valor de **R$ 151.381,09 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais com nove centavos),** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI N° 7.623 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.480, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R$ 151.381,09.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescida a ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017, no Anexo de Metas da Lei 7.480, de 10 de Outubro de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2014 e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7528 de 27 de dezembro de 2013, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
4291 – Apoio as Creches - FNDE
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1802)
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1802)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1802)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando à utilização de recursos provenientes da transferência direta do FNDE para o Município de Rio Grande, com a finalidade de apoio financeiro suplementar à manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil, no valor de **R$ 151.381,09 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais com nove centavos)**, conforme discriminação a seguir:

08 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
02 – Complexo Educacional
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0237 – Viver Bem, Escola – Educação Infantil
4291 – Apoio as Creches - FNDE
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1802)(2239).....R$ 100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1802) (2240).....R$ 41.682,61
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1802) (2241).....R$ 9.698,48

Total Geral:..... R$ 151.381,09

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 1º, Superávit do recurso **1802 – APOIO A CRECHES,** no valor de **R$ 10.902,31 (dez mil, novecentos e dois reais com trinta e um centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 057/SMF/UC/2014, datado de 02 de abril de 2014, e Repasse do recurso **1802 – APOIO A CRECHES**, no valor de **R$ 140.478,78 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais com setenta e oito centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 050/SMF/UC/2014, datado de 26 de março de 2014, totalizando o valor de **R$ 151.381,09 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais com nove centavos),** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 03 de junho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9210

PROCESSO Nº 2104/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
5	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA			
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
17	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA			
18	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	11		